



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.858, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

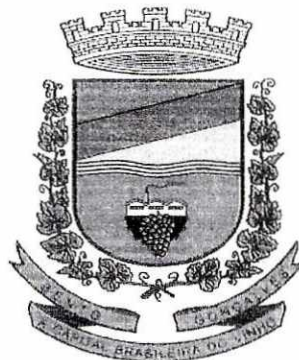
ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 1.994.181,57.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei
Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº
6.929, de 09 de dezembro de 2022, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de
R\$ 1.994.181,57 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta e um
reais e cinquenta e sete centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação
orçamentária:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
11.002.0010.0301.0302.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio	
34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente	65.354,78
Recurso - 06210000	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.0012.0122.0232.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio	
34.490.400.000.000.000.000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	23.000,00
Recurso - 05000000	
002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
06.002.0012.0365.0253.2219 - Compra de Vagas	
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.095.674,70
Recurso - 05000000	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
06.002.0012.0365.0253.2219 - Compra de Vagas	
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	810.152,09
Recurso - 05500000	



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. _____
e publicado (a)
Em _____/_____/_____
